



Ministério da Saúde
Secretaria Especial de Saúde Indígena
Departamento de Atenção à Saúde Indígena

OFÍCIO CIRCULAR Nº 9/2020/DASI/SESAI/MS

Brasília, 02 de abril de 2020.

Aos Distritos Sanitários Especiais Indígenas

Assunto: Medidas e ações realizadas pelos DSEI para enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19)

Prezados Coordenadores,

1. O Ministério da Saúde, por meio da Secretaria Especial de Saúde Indígena, vem disponibilizando, desde janeiro de 2020, mesmo antes da Organização Mundial da Saúde (OMS) decretar a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) uma série de documentos técnicos para que os povos indígenas, gestores e colaboradores possam adotar medidas que ajudem a prevenir e tratar a infecção pelo Coronavírus (COVID-19).
2. Dentre os documentos, encontram-se portarias, informes técnicos, relatórios, recomendações, protocolos de manejos clínicos, ações das equipes multidisciplinares de Saúde Indígena (EMSI) e equipes das CASAI dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas, Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus em Povos Indígenas para os 34 (trinta e quatro) Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI); Plano de Contingência Distrital para Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19) e recomendações gerais.
3. Considerando o Decreto nº 9.795, de 17 de maio de 2019, o qual define que compete aos Distritos Sanitários Especiais Indígenas planejar, coordenar, supervisionar, monitorar, avaliar e executar as atividades do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena do SUS, no âmbito de suas competências, observadas as práticas de saúde e as medicinas tradicionais e a sua integração com as instâncias assistenciais do SUS na região e nos Municípios que compõem cada Distrito Sanitário Especial Indígena;
4. Considerando a situação da pandemia da COVID-19 e a necessidade do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena adotar as devidas providências para o enfrentamento;
5. Solicita-se, em caráter de urgência, que os DSEI informem à SESAI, por meio de Ofício nesse processo SEI, devidamente assinado pelo Coordenador Distrital, em documento único, TODAS as **medidas e ações** que estão sendo adotadas para enfrentamento da pandemia de COVID-19. Essas informações serão consolidadas pela SESAI para, posteriormente, serem apresentadas ao Comitê de Crise Nacional, criado por meio da Portaria SESAI n. 36/2020 (<http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-36-de-1-de-abril-de-2020-250848451>).
6. O prazo para o envio das informações é 06/04/2020, impreterivelmente até as 18 horas.

Atenciosamente,

ANDRÉ LUIZ MARTINS

Diretor do Departamento de Atenção à Saúde Indígena

ROBSON SANTOS DA SILVA

Secretário Especial de Saúde Indígena



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Martins, Diretor(a) do Departamento de Atenção à Saúde Indígena**, em 02/04/2020, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Santos da Silva, Secretário(a) Especial de Saúde Indígena**, em 02/04/2020, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014262193** e o código CRC **B4C2673B**.

Referência: Processo nº 25000.011608/2020-42

SEI nº 0014262193

Departamento de Atenção à Saúde Indígena - DAS I
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040
Site - saude.gov.br